MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 5205
Em 18/12/09

"Declara de utilidade pública a União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro Brasileiros"

Art. 1º É declarada de utilidade pública a União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro Brasileiros.

Art.2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de janeiro de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Pelotas, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Pelotas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Eduardo Leite
Líder da Bancada do PSDB

Rua Marechal Deodoro, 806 - Pelotas/RS – CEP
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53)
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE PELOTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BANCADA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

JUSTIFICATIVA

A União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros (URUCAB) tem como objetivo social a promoção de ações visando a valorização dos Centros de Umbanda, Quimbanda e Casas de Nação, filantropia e benemerência, na busca de uma melhor qualidade de vida dos associados, com como na prestação de auxílio à entidades assistenciais.

Assim, conforme estabelece a Lei nº1804 de 09 de janeiro de 1970, que regulamenta no município a normas pelas quais as sociedades são declaradas de utilidade pública, acompanham o presente projeto de lei os seguintes documentos:

a) cópia do estatuto da entidade;

b) ata da eleição da diretoria em exercício de mandato;

c) cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

d) documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e folha corrida judicial do Presidente e do Tesoureiro da entidade;

Desta forma, considerandoa finalidade da entidade e o pleno atendimento da Lei nº1804/70, apresenta-se esta proposta de Declaração de Utilidade Pública aos pares desta Casa Legislativa, que, com certeza, votarão pela procedência do projeto.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2009

Eduardo Leite

Vereador Líder do PSDB

Rua Marechal Deodoro, 806 - Pelotas/RS – CEP
Fone: (53) 3225-5057– FAX (53)
eduardoleite@camarapel.rs.gov.br

UNIÃO RIOGRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS

U.R.U.C.A.B

Fundada em 15 de novembro de 2008

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Art. 1° - A União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros (U.R.U.C.A.B), Pessoa Jurídica de Direito Privado, doravante simplesmente designada neste estatuto por U.R.U.C.A.B, ou Associação, com sede provisória e foro nesta cidade de Pelotas, na Rua Voluntários da Pátria n.° 1195, Bairro Centro - Pelotas - Estado do Rio Grande do Sul, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender aos associados da U.R.U.C.A.B.

Art. 2° - Do Objetivo Social: Promover ações visando a valorização dos Centros de Umbanda, Quimbanda e Casas de Nação, filantropia, e benemerência, objetivando melhorar a qualidade de vida dos associados, bem como prestar auxílio, a entidades assistenciais.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS EM GERAL.

Art. 3° - A U.R.U.C.A.B contará com número ilimitado de associados, distinguidos em Fundadores, Filiados e Honorários.

Art. 4° - São deveres dos Associados - I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral; III. Zelar pelo bom nome da U.R.U.C.A.B; IV. Defender o patrimônio e os interesses da U.R.U.C.A.B; V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; VI. Comparecer por ocasião das eleições; VII. Votar por ocasião das eleições; VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada na U.R.U.C.A.B, para que a Assembléia Geral tome providências; IX. Adimplir pontualmente as contribuições associativas.

Art. 5° - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais: I. Votar e ser votado para qualquer cargo do Conselho Consultivo, na forma prevista neste estatuto; II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto; III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, ou Consultivo.

Art. 6° - A admissão dos associados dar-se-á independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. Para ingressar o interessado devera preencher ficha de

inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará o seguinte criterio: Concordar com o presente Estatuto e expressar em sua atuação na U.R.U.C.A.B e fora dela.

Art. 7° - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolizando junto a Secretária da U.R.U.C.A.B seu pedido, a qual terá validade para o mês subseqüente.

Art. 8° - A exclusão do associado dar-se-á nas seguintes situações; I. Grave violação do Estatuto; II. Difamar a U.R.U.C.A.B, seus associados ou objetos; III. Prática de atividades que contrariem decisões de Assembléias; IV. Conduta duvidosa, e/ou a prática de atos ilícitos; V. Falta de pagamento de três mensalidades consecutivas da contribuição associativa; VI. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento das três mensalidades junto a tesouraria da U.R.U.C.A.B.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela maioria absoluta dos presentes a Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 9° - A U.R.U.C.A.B, será administrada por Assembléia Geral, Diretoria Executiva, e Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 10° - As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas: I. Destituir os administradores; II. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas; III. Reformular o Estatuto; IV. Deliberar quanto à dissolução da U.R.U.C.A.B; V. Decidir em instância recursal contra atos da Diretoria Executiva, ou Conselhos Consultivo e Fiscal; VI. Eleger a Diretoria Executiva, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 11 - A Assembléia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

4872

Art. 21 - O primeiro mandato dos componentes do conselho consultivo será de 3 anos e os seguintes de 2 anos, admitindo-se exclusivamente uma recondução. Ressalte-se que as Eleições ocorreram sempre nos meses de Novembro.

CAPÍTULO VII. DO CONSELHO FISCAL.

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário e mais 3 Suplentes.

Art. 23 - O primeiro mandato dos componetes do Conselho Fiscal será de 2 anos e os seguintes serão de 2 anos, admitindo-se exclusivamente a uma recondução.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros de escrituração da U.R.U.C.A.B; II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; III. Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela U.R.U.C.A.B; IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral; VI. Eleger o Presidente dentre seus componentes.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da U.R.U.C.A.B, pela maioria simples dos membros da U.R.U.C.A.B ou pela maioria dos membros do próprio Conselho.

CAPÍTULO VIII - DA PERDA DO MANDATO.

Art. 25 - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva e/ou Conselhos, que incorrerem em : I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social; II. Grave violação deste Estatuto; III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretaria da U.R.U.C.A.B, ou ao presidente em se tratando de Conselho; IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da U.R.U.C.A.B; V. Conduta desonrosa.

Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pelo Conselho Consultivo, cabendo recurso à Assembléia Geral que será convocada a decidir por maioria dos presentes.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.029.101/0001-01 MATRIZ		23/07/2009

NOME EMPRESARIAL UNIAO RIOGRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO BRASILEIROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) U R U C A B			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO	
CEP 96.015-730	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **13/08/2009** às **08:29:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

-0004

ROCHA BRITO
REGISTRO CIVIL DAS PERSOAS JURÍDICAS

01

7 896212 627011

4872

1- Ana Cláudia Cardozo Azocar
2- Luiz Antonio de V. Azocar
3- Itacito Lackmann
4- [illegible] J. D. Galinho
5- Archides Domingues
6- GILBERTO GONÇALVES VARGAS
7- Roberto [illegible] de Castro
8- Santos Laurencio Martins
9- Roberto Martins
10- José Carlos Nobre Bastos
11- Sônia Martins
12- Vanderlei Machado de Paula
13- Cândido Alcorçal A. Pereira
14- Juliano S. da Silva
15- Dora Lucia R. Pedrosa
16- Rosângela da Rosa Coop
17- Daiane C. Inurriaga
18- Teresa da Silva [illegible]
19- [illegible]
20- [illegible]
21- [illegible]
22- [illegible] Machado - OAB/RS 51.854
23- [illegible]
24- [illegible]

[illegible]

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

-0003 ROCHA BRITO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ROCHA INTEGRANTE DO SERVIÇO DE REGISTRO

4872

Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira, 1º secretário Luiz Antonio de Vasconcellos Azocar; 2º secretário Santos Laureci Martins, suplentes: Candido Marçal Arocha Pereira, Gilberto Gonçalves Vargas e Roberto Martins da Silva. Após foram devidamente empossados os eleitos para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Nada mais havendo a tratar, às vinte e duas horas e trinta minutos o sr Presidente da Assembleia. Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira encerrou os trabalhos, da qual eu Ortacito Lackman, secretário a redigir e lavrei, sendo ao final assinada por mim, pelo presidente da assembleia que dirigiu os trabalhos e por quantos estiverem presentes na qualidade de associados da entidade ora fundada. CAL

[illegible] Ortacito Lackman [illegible]

[illegible] [illegible]

Roberto Sorcia da Costa GILBERTO GONÇALVES VARGAS

Santos Laurecy Martins Roberto Martins

Ana Claudia P. Azocar Sônia Maria Beldan Martins

Vanderlei Machado de Paula Candido Marçal A. Pereira

Juliano Sola Silva Teresa da Silva Dias

Vera Lucia R. Pedroso Rosângela da Rosa Lopes

Daiane L. Inzuriaga

Jorge Rudini de Paula da Silva CRB/RS 51.859

Lackman
SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA

CAL
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Sônia Maria Beldan Martins Daiane L. Inzuriaga

Presidente da URUCAB Secretaria da URUCAB

- 0002 ROCHA BRITO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO DOCUMENTO PROTOCOLO SOB Nº 4072

Ata nº 001/2008

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos em primeira e única convocação, reuniram-se em Assembléia Geral de Fundação, na sede do ginásio do Esporte Clube Cruzeiro, situado à Rua Coronel Alberto Rosa, nº 768 em Pelotas no estado do Rio Grande do Sul, os senhores e senhoras a seguir mencionados, José Carlos Nobre Bastos, Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira, Luiz Antonio de Vasconcellos Azocar, Santos Laurez Martins, Candido Marçal Rocha Pereira, Gilberto Gonçalves Vargas, Roberto Martins da Silva, Sonia Maria Roldan Martins, Ana Cláudia Cardozo Azocar, Darane Cerqueira Insuringa, Vera Lucia Reis Pechoso, Octaveto Lacxman, Rosangela da Rosa Lopes, Jorge Rubinei de Paula da Silva, Vanderlei Machado de Paula, Antonio José Paranhos Galarça, Robson Garcia de Castro, Juliano Silva da Silva, Alcebiades Domingues e Tereza da Silva Dias, todos na qualidade de fundadores. Assumiu por aclamação a presidência dos trabalhos o sr. Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira que para secretaria-lo convidou o sr. Octaveto Lacxman dando por instalada a respectiva assembléia. A assembléia teve como pauta os seguintes assuntos: fundar uma entidade civil e aprovar sua denominação, aprovar seu Estatuto Social e eleger sua Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Dando prosseguimento, todos os presentes resolveram de comum acordo fundar uma associação denominada "UNIÃO RIOGRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS - URUCAB". Na seqüência o presidente determinou ao secretário que procedesse a leitura do Estatuto Social, o qual foi colocado a discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade. Em prosseguimento foram eleitos os membros para compor a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, ficando assim suas formações: Diretoria Executiva: Presidente Sônia Maria Roldan Martins, vice-presidente Ana Cláudia Cardozo Azocar; 1ª Secretária Darane Cerqueira Insuringa, 2ª Secretária Vera Lúcia Reis Péchoso, 1º tesoureiro Octaveto Lacxman e 2º tesoureiro Rosangela da Rosa Lopes, Conselho fiscal. Presidente Jorge Rubinei de Paula da Silva; vice-presidente Vanderlei Machado de Paula, 1º Secretário José Paranhos Galarça, 2º Secretário Robson Garcia de Castro Juliano Silva da Silva, Alcebiades Domingues e Tereza Silva Dias, Conselho Consultivo. Presidente José Carlos Nobre Bastos, vice-presidente

GRAFSET

Diretoria Executivo:

Presidente: Sonia Maria Roldan Martins –Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casada – CPF: 691.220.750-20– R.G: 2059371126
Profissão: Do Lar – End: Rua Barão de Buthuy,124 – Centro

Vice -Pres: Ana Claudia Cardozo Azocar – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casada – CPF: 910.727.780-68 – R.G: 8054258382
Profissão: Do Lar – End: Av. Pres. Juscelino K. De Oliveira,3654 - Centro

1º Secretario: Daiane Cerqueira Insurriaga – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casada – CPF: 018.388.670-40 – R.G: 3096578401
Profissão: Do Lar – End: Rua Raimundo Correa, 437 – Cohab-Tablada

2º Secretario: Vera Lucia Reis Pedroso – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casada – CPF: 322.751.450-87 – R.G: 1030602278
Profissão: Do Lar – End: Passeio 04 Nº 263 Lotemento Ambrosio Perret

1º Tesoureiro: Ortacito Lackman – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casado – CPF: 096.413.270-20 – R.G: 1036608832
Profissão:Aposentado –End: Av. Pres. Juscelino K. De Oliveira,4936 –Centro

2º Tesoureiro: Rosangela da Rosa Lopes – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casada – CPF: 559.520.030-87 – R.G: 5012721162
Profissão: Do Lar –End: Rua João Simões Lopes Netto,1373 – Simoes Lopes

Sônia Maria Roldan Martins

SÔNIA MARIA ROLDAN MARTINS

PRESIDENTE

Fundada em 15 de Novembro de 2008

Conselho Fiscal:

Presidente: Jorge Rudinei de Paula da Silva – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casado – CPF: 254.531.900-78 – R.G: 06021093866
Profissão: Servidor Público – End: Av. Leopoldo Brod, 2297 Bl.B Apt.312

Vice-Presidente Vanderlei Machado de Paula – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casado – CPF: 161.553.600-06 – R.G: 3021732411
Profissão: Servidor Público – End: Rua Dr. Calero,154 – Fátima

1º Secretário Antonio Jose Paranhos Galarça - Nacionalidade – Brasileiro
Estado Civil: Separado – CPF: 194.818.880-53 – R.G: 4004460988
Profissão: Autonomo –End: Rua Av. Bento Gonçalves,3076 – Centro

2º Secretario Robson Garcia de Castro – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casado – CPF: 620.305.230-20 – R.G: 1006899338
Profissão: Autonomo – End: Rua Cel. Tobias de Aguiar,164 – Simões Lopes

Suplentes: Juliano Silva da Silva – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casado – CPF: 014.725.470-12 – R.G: 8087290071
Profissão: Autonomo – End: Rua Pedro Moacyr, 228 – Três Vendas

Alcebíades Domingues - Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Casado – CPF: 256.908.250-34 – R.G: 8028534884
Profissão: Prof. Liberal – End: Rua 15 nº 93 – Navegantes II

Teresa da Silva Dias – Nacionalidade - Brasileiro
Estado Civil: Viúva – CPF: 485.533.280-15 – R.G: 5031871104
Profissão: Do Lar – End: Rua Allan Kardec,215 – Fragata

ATA Nº 001/2008

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos em primeira e única convocação, reuniram-se em Assembléia Geral de Fundação, na Sede do Ginásio do Esporte Clube Cruzeiro, situado à Rua Coronel Alberto Rosa, nº 768 em Pelotas/RS, os senhores e senhoras a seguir mencionados: Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira, Robson Garcia de Castro, Alcebíades Domingues, Teresa Dias, José Carlos Nobre Bastos, Jorge Rudinei de Paula da Silva, Sônia Maria Roldan Martins, Ana Cláudia Cardozo Azocar, Daiane Cerqueira Insaurriaga, Vera Lúcia Reis Pedroso, Rosângela da Rosa Lopes, Vanderlei Machado de Paula, Santos Laureci Martins, Cândido Marçal Arocha Pereira, Carlos Jardel Leal Borges, Luiz Antônio de Azevedo Azocar, Juliano Silva da Silva, Roberto Martins da Silva e Ortacito Lackman, todos na qualidade de fundadores. Assumiu por aclamação a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira que para secretariá-lo convidou o Sr. Ortacito Lackman, dando por instalada a respectiva assembléia. A assembléia teve como pauta os seguintes assuntos: Fundar uma entidade civil e aprovar sua denominação; aprovar seu Estatuto Social e eleger sua Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Dando prosseguimento, todos os presentes resolveram de comum acordo fundar uma associação denominada "UNIÃO RIOGRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS - U.R.U.C.A.B". Na seqüência, o presidente determinou ao secretário que procedesse a leitura do Estatuto Social, o qual foi submetido à discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade. Em prosseguimento foram eleitos os membros para compor a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, ficando assim suas formações: Diretoria Executiva- Presidente: Sônia Maria Roldan Martins; Vice-Presidente: Ana Cláudia Cardozo Azocar; 1ª Secretária: Daiane Cerqueira Insaurriaga; 2ª Secretária: Vera Lúcia Reis Pereira; 1º Tesoureiro: Ortacito Lackman; e 2ª Tesoureira: Rosângela da Rosa Lpes; Conselho Fiscal- Presidente: Santos Laureci Martins; Vice-Presidente: Cândido Marçal Arocha Pereira; 1º Secretário: Antônio José Paranhos Galarça; 2º Secretário: Carlos Jardel Leal Borges; Suplentes: Luiz Antônio de Azevedo Azocar, Juliano Silva da Silva e Roberto Martins da Silva; Conselho Consultivo- Presidente: Jorge Rudinei de Paula da Silva; Vice-Presidente: José Carlos Nobre Bastos; 1º Secretário: Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira; 2º Secretário: Vanderlei Machado de Paula; Suplentes: Robson Garcia de Bastos; Alcebíades Domingues e Teresa Dias. Após, foram devidamente empossados os eleitos para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Outrossim, neste mesmo dia foi realizado trabalhos espirituais com passe de corrente aos irmãos presentes, aproximadamente 150 pessoas, sendo arrecadado 155 kg de alimentos não perecível, o qual foi doado a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL TIA TERESA, sito a Rua Allan Kardec,215 Bairro Fragata. Nada mais havendo a tratar, às vinte e duas horas e trinta minutos o Sr. Presidente da assembléia Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira encerrou os trabalhos, da qual eu Ortacito Lackman-Secretário a redigi e lavrei, sendo ao final assinada por mim, pelo Presidente da assembléia que dirigiu os trabalhos e por quantos estiverem presentes na qualidade de associados da entidade ora fundada.

UNIAO RIOGRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS – U.R.U.C.A.B
Fundada em 15/11/2008 – Sede Provisória Rua Voluntários da Pátria,1195 Sala 05
Pelotas/RS/BRASIL

PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS

EM 15/11/2008 FOI REALIZADO EVENTO DE FUNDAÇÃO DA URUCAB E TAMBÉM A HOMENAGEM AO CABOCLO DA 7 ENCRUZILHADA NO GINÁSIO CRUZEIRO.
ESTAMOS NO COMEÇO DE TUDO, EM UMA NOVA ENTIDADE REPRESENTATIVA DENTRO DO MUNICIPIO DE PELOTAS, COM EVENTOS NOS MESES SEGUINTES, VISITAS A CENTROS DE UMBANDA E CASA DE NAÇÃO. CONTAMOS APROXIMADAMENTE COM MAIS DE 50 CASAS FILIADAS ATUALMENTE.

NOSSA PROPOSTA E DAR CURSOS DE TAMBOREIROS, A CRIAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PARA CRIARMOS OFICINAS DE CORTE COSTURA, GRUPO DE DANÇA, CURSO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, ENTRE OUTROS CURSOS.

ESTAMOS ORGANIZANDO A SEMANA DA UMBANDA E CULTO AFROS-BRASILEIROS, HOMENAGEM DE YANSÃO E OXUM NO MUNICIPIO DE JAGUARÃO, CALENDARIO ANUAL DE HOMENAGENS AOS ORISÁS DA UMBANDA E NAÇÃO.

SEMPRE COM O DIZER: " UNIR A FAMILIA UMBANDISTA E AFRICANISTA É UM TRABALHO DIVINO E TEM DE SER FEITO, PARA ISNTO SE PROPÕE A U.R.U.C.A.B.

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ROBERTO MARTINS DA SILVA,
filho(a) de MARIA HELENA SILVATOR DA SILVA,
nascido(a) em 18/01/1961,
RG 4047673563.

23 de Novembro de 2009, às 14:16:28

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **1acb30f4b9191178c0a69cd183977601**

U.R.U.C.A.B

UNIDO POVOS E RAÇAS



UNIÃO RIO-GRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS U.R.U.C.A.B.

FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2008

CNPJ/MF Nº 11029101/0001-01

Sede Provisória Rua Voluntários da Patria 1195

Pelotas, 20 de Novembro de 2009.

DECLARAÇÃO

Eu, Roberto Martins da Silva, portador da RG: 4047673563, declaro para os devidos fins, que desempenho a atividade de 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva da União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros - U.R.U.C.A.B, e não percebo nenhuma remuneração desta Entidade, pelo desempenho da mesma.

Roberto Eduardo Martins da Silva.

Atenciosamente

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

CARLOS ALBERTO DA COSTA E SILVA PEREIRA,
filho(a) de IZONIA DA COSTA E SILVA PEREIRA,
nascido(a) em 06/06/1965,
RG 5048366677.

20 de Novembro de 2009, às 14:55:04

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **279dad5415c89212491ec5d12e02f039**

U.R.U.C.A.B

UNIÃO RIO-GRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS U.R.U.C.A.B.

FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2008

CNPJ/MF Nº 11029101/0001-01

Sede Provisória Rua Voluntários da Patria 1195

Pelotas, 20 de Novembro de 2009.

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Alberto da Costa e Silva Pereira, portador da RG: 5048366677, declaro para os devidos fins, que desempenho a atividade de Presidente da Diretoria Executiva da União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros - U.R.U.C.A.B, e não percebo nenhuma remuneração desta Entidade, pelo desempenho da mesma.

Atenciosamente

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ORTACITO LACKMAN,
filho(a) de EMILIA LACKMAN,
nascido(a) em 30/06/1940,
RG 1036608832.

23 de Novembro de 2009, às 14:14:31

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **ec5b88917200a968aff1791535d2c36e**



UNIÃO RIO-GRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS U.R.U.C.A.B.

FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2008

CNPJ/MF Nº 11029101/0001-01

Sede Provisória Rua Voluntários da Patria 1195

Pelotas, 20 de Novembro de 2009.

DECLARAÇÃO

Eu, Ortacito Lackman, portador da RG: 1036608832, declaro para os devidos fins, que desempenho a atividade de 1° Secretário da Diretoria Executiva da União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros - U.R.U.C.A.B, e não percebo nenhuma remuneração desta Entidade, pelo desempenho da mesma.

Ortacito Lackman

Atenciosamente

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

SONIA MARIA ROLDAN MARTINS,
filho(a) de RENI ROLDAN,
nascido(a) em 19/04/1955,
RG 2059371126.

23 de Novembro de 2009, às 14:03:32

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **09d517558590dfb007570478f665e5f1**



UNIÃO RIO-GRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS U.R.U.C.A.B.

FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2008

CNPJ/MF Nº 11029101/0001-01

Sede Provisória Rua Voluntários da Patria 1195

Pelotas, 20 de Novembro de 2009.

DECLARAÇÃO

Eu, Sonia Maria Roldan Martins, portador da RG: 2059371126, declaro para os devidos fins, que desempenho a atividade de 2ª Secretária da Diretoria Executiva da União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros - U.R.U.C.A.B, e não percebo nenhuma remuneração desta Entidade, pelo desempenho da mesma.

Atenciosamente

Sônia Maria Roldan Martins

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ANTONIO JOSE PARANHOS GALARCA,
filho(a) de MARIA PARANHOS GALARCA,
nascido(a) em 08/05/1951,
RG 4004460988.

20 de Novembro de 2009, às 15:20:15

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **7e2396aa39445ee2a626bd656a039953**



UNIÃO RIO-GRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS U.R.U.C.A.B.

FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2008

CNPJ/MF Nº 11029101/0001-01

Sede Provisória Rua Voluntários da Patria 1195

Pelotas, 20 de Novembro de 2009.

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Jose Paranhos Galarça, portador da RG: 4004460988, declaro para os devidos fins, que desempenho a atividade de Vice-Presidente da Diretoria Executiva da União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros - U.R.U.C.A.B, e não percebo nenhuma remuneração desta Entidade, pelo desempenho da mesma.

Antonio José Paranhos Galarça

Atenciosamente

Imprimir

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

SANTOS LAURECI MARTINS,
filho(a) de OSMIDIA SILVA MARTINS,
nascido(a) em 17/07/1937,
RG 3007994506.

23 de Novembro de 2009, às 14:01:42

OBSERVAÇÕES:

Para a emissão deste alvará foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos > Alvará de Folha Corrida, informando o seguinte código de controle: **50e8135af18867ac95bae8ff5e79c681**



UNIÃO RIO-GRANDENSE DE UMBANDA E CULTOS AFRO-BRASILEIROS U.R.U.C.A.B.

FUNDADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 2008

CNPJ/MF Nº 11029101/0001-01

Sede Provisória Rua Voluntários da Patria 1195

Pelotas, 20 de Novembro de 2009.

DECLARAÇÃO

Eu, Santos Laureci Martins, portador da RG: 3007994506, declaro para os devidos fins, que desempenho a atividade de 1° Tesoureiro da Diretoria Executiva da União Riograndense de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros - U.R.U.C.A.B, e não percebo nenhuma remuneração desta Entidade, pelo desempenho da mesma.

Atenciosamente